



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Lei Complementar nº 07, de 17 de maio de 2023.

“Cria e extingue cargos na organização administrativa do Município de Careacú e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Careacú/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Careacú, para formação da equipe de saúde bucal, os cargos de Dentista e de Atendente de Consultório Dentário, constantes do Anexo I, nos termos da Portaria GM/MS nº 425, de 5 de abril de 2023.

Art. 2º - Ficam extintos os 02 (dois) cargos efetivos de dentista, constantes do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 23 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careacú/MG, de 17 de maio de 2023.

TOVAR DOS SANTOS BARROSO

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº	CARGO	VAGA	JORNADA	VENCIMENTO
01	Dentista	1	40hs semanais	R\$ 4.442,00
02	Atendente de Consultório Dentário	1	40hs semanais	R\$ 1.418,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS

Nº	CARGO	VAGA	JORNADA	VENCIMENTO
01	Dentista	2	20hs semanais	R\$ 1.757,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. Dentista:

<u>DENTISTA</u>	ENSINO SUPERIOR E CRO	I - realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade, II - promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos. III - realizar os procedimentos clínicos em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, IV - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. V - atender as demandas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento, VI - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
-----------------	--------------------------	--

2. Atendente de Consultório Dentário:

Avenida Saturnino de Faria, nº 140 – Centro – Careacú/MG – CEP: 37582-000.

E-mail: pcareacu@uol.com.br

Telefone: 35 3452-1256



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

<u>ATENDENTE DE</u> <u>CONSULTÓRIO</u> <u>DENTÁRIO</u>	1º GRAU COMPLETO	I - lavar e esterilizar instrumentos odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; II - efetuar trabalhos auxiliares nos consultórios odontológicos; III - auxiliar dentistas na aplicação de medicamentos; IV - auxiliar dentistas diretamente, manuseando os instrumentos usados pelos mesmos na execução de suas obrigações e em outras atividades inerentes aos consultórios odontológicos; V - auxiliar na conscientização das campanhas; VI - conservação e limpeza do consultório odontológico; VII - executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
--	------------------	---